

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 08 de Outubro 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito

Contratante

CANDORIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

MARCILENE TORTOLA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 003/2015, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 23 de Dezembro de 2015, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da Concorrência Pública n° 001/2015, pelo Menor Preço Global, para **“Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Pavimentação Asfáltica no Setor 04 no Município de Cláudia/MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo”**.

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 19 de Novembro de 2015.

João Batista Moraes de Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA N° 020/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA N° 020/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Federal n° 9.431, de 06 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Nomeada a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, composta com os seguintes membros:

a) Luciana Silvestre de Farias Moraes Clínico Geral Executora b) Nilza Aparecida de Souza Enfermeira Executora c) Laura Vanessa Dutra Sanches Enfermeira Executora d) Haiane Morena Martins Ribeiro Aguiar Gestora Hospitalar Executora e) Marcus Vinicius Dutra Sanches Farmacêutico Executora f) Alcina Rocha dos Santos Secretário de Saúde Consultora g) Janaina Francisca Ferreira Técnica de Enfermagem Consultora h) Belize Bezerra Araújo Técnica de Enfermagem Consultora i) Sheila Freitas e Moraes Técnica de Enfermagem Consultora j) Maria Eloides Silva de Almeida Técnica de Enfermagem Consultora

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE QUINZE.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Alcina Rocha dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que prorroga licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com nova data de abertura prevista para o dia 03 de Dezembro de 2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Realização da 1ª Copa Interbairros de Futsal no Município de Colíder-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos. *O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.*

Colíder/MT, em 19 de Novembro de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2015 EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria n° 648/2015 de 01 de junho de 2015, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), Lei Orgânica (Art. 9, inciso IX), Lei Complementar n° 2.338/2010, Lei n° 2.367/2010, Lei Municipal n° 2.767/2014, de 10 de dezembro de 2014, e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso resolve, tornar público o presente Edital que estabelece normas para a sua realização, cujo objetivo é a Contratação, por Tempo Determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante no ANEXO I.

1.0 - DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **07 a 11 de dezembro de 2015, das 07h00m às 13h00m**, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, para o cargo de Assistente Social e Técnico em Patologia Clínica - localizada na Avenida. Dauri Riva, nº 215 – Setor Norte, centro, cidade de Colíder, MT; Para o cargo de Operador de Máquinas na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 274 – Centro – Setor Leste – Colíder/MT.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Câmara Municipal de Vereadores, no site: www.colider.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios em relação às quais, ninguém poderá alegar desconhecimento.

1.3. **A inscrição é gratuita** e poderá ser efetuada pessoalmente ou por procurador, com procuração pública registrada em cartório e formalizada com os seguintes critérios e documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) (cópia);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais (Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição) (cópia);
- Ter idade mínima de 21 anos (para o cargo de Operador de Máquinas);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – **CNH – Categoria no mínimo “C”** (para o cargo de Operador de Máquinas);
- Cópia do documento comprobatório do grau de escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso exigido para o cargo (não é necessário para o cargo de Operador de Máquinas);
- Outros cursos de qualificação profissional (para fins de desempate) – itens **6.1 e 6.2.** deste Edital;
- Cópia do documento comprobatório de experiência profissional no exercício do cargo a que se candidatar;
- Não ter sido demitido por justa causa pelo serviço Público e ou privado, observados os prazos prescritivos;
- Declaração de Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital;
- Cédula de Identidade (RG) (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- Uma foto 3X4 (atual e de frente);
- Cópia da carteira do Conselho Regional exigida para o cargo.

1.4

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que apresentar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.0 - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

2.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, após sua contratação, terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Jurídico Administrativo, consoante Lei Complementar Municipal nº 2.338/2010 de 13 de maio de 2010 do Município de Colíder/MT.

2.2. O regime previdenciário a ser observado para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 2.338/2010.

3.0 - DA CARGA HORÁRIA

3.1 A carga horária será a constante no Anexo I deste Edital.

4.0 - DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo simplificado constará de:

Provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, de conhecimentos específicos, com duração máxima de 03 (três) horas; Conteúdos programáticos citados no Anexo III. Para o cargo de Operador de Máquinas haverá prova Prática.

5.0 - DAS PROVAS

5.1. A realização da prova objetiva será na data de 20 de dezembro de 2015, no horário das 08: 00 as 11:00 horas, em local a ser definido e publicado junto ao edital complementar de homologação das inscrições.

5.2. O candidato deverá acompanhar, pelo quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente na sede do Poder Legislativo, no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.colider.mt.gov.br, a publicação do Edital de Homologação das inscrições e respectiva convocação para realização da prova objetiva e prática.

5.3. Os eventuais erros de digitação na identificação dos candidatos deverão ser comunicados e corrigidos no dia da prova.

5.4. Quando da realização das provas, os candidatos deverão comparecer no local determinado, com trinta minutos de antecedência ao horário de início das provas, munidos de comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade e caneta esferográfica de cor azul e/ou preta.

5.5. Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada ou repetição das provas.

5.6. Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- For surpreendido se comunicando com outras pessoas ou utilizando livros, notas, impressos, telefone celular ou máquina calculadora;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

5.7. A prova objetiva para os cargos de Assistente Social e Técnico em Patologia Clínica - valerá 80 (oitenta) pontos, constará de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) opções de escolha e uma única resposta correta, sendo de conhecimentos específicos. O valor de cada questão será de 4,0 pontos, sendo a nota atribuída proporcionalmente ao número de acertos.

5.8. Para o cargo de Operador de Máquinas conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

6.0 - DA CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS ESCRITAS

6.1. A ordem de classificação será estabelecida de acordo com a pontuação das provas.

6.2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, será considerado na classificação, pela ordem, o seguinte critério:

- a) Maior tempo de experiência, comprovado através de currículo;
- b) Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

6.3. O gabarito será divulgado no dia 21 de dezembro de 2015, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, Secretaria Municipal de Ação Social, Saúde e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente e no site www.colider.mt.gov.br

7.0 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. **A relação dos candidatos aprovados e classificados será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios, no site www.colider.mt.gov.br, Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Agricultura no dia 28 de dezembro de 2015.**

7.2. A classificação final será obtida pela soma da prova objetiva e análise de currículos e para o cargo de Operador de Máquinas soma-se também Prova Prática, sendo classificados aqueles que alcançarem soma acima de cinquenta por cento do valor total.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado no dia 04 de janeiro de 2016, pelo Prefeito Municipal de Colíder-MT e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal Saúde, e Secretaria Municipal de Agricultura Saúde, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br

7.4. Em caso de convocação, o candidato que não assumir a vaga deverá assinar o termo de desistência, no prazo máximo de dois dias, sob pena de ser desclassificado do certame.

8.0 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função ou emprego, portanto, os candidatos aprovados conforme ordens de classificação serão convocadas por Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder e da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br, para comparecimento no prazo de (05) cinco dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da convocação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

8.2. Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura do contrato, podendo, ser renovado em caráter de excepcional necessidade de interesse público pela Administração Municipal, observando a Lei Complementar nº 2.338/2010 e demais normas legais aplicáveis.

8.3. Para início das atividades, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais e duas cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada nos respectivos Ministérios;
- Registro no Conselho Profissional conforme exigência do cargo;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria no mínimo “C” para o cargo de Operador de Máquinas;
- Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo TSE e Comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho – CTPS e Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

- CNIS (INSS)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado (www.tjmt.jus.br);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
- Declaração de bens e outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

8.4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Não comparecer à convocação nos prazos determinados, observado os requisitos.
- Não apresentar a documentação exigida no prazo de (05) cinco dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

8.5. O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 8.3.

8.6. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura ao cargo para o qual se habilitou.

9.0 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade devidamente comprovada e se for de interesse da Prefeitura Municipal de Colíder.

9.2. Surgindo novas vagas durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados observada a ordem de classificação conforme a necessidade das respectivas Secretarias.

10.0 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso perante a Comissão de Processo Seletivo Simplificado contra: os resultados de todas as etapas previstas neste edital, dentro do prazo de 01 (um) dia útil contados à partir da divulgação da aludida etapa. Será admitido Recurso Administrativo em relação às inscrições não homologadas a aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado e com relação a divulgação **da lista classificatória final, cujo resultado será afixado** em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente perante a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.3 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido nos itens 10.1 e 10.2. e deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.5. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

10.6. Admitir-se-á um recurso por candidato, para cada evento do item 10.1. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato.

10.8. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da(s) questão (ões) e pontuação à todos os candidatos.

10.9 A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

10.10. O deferimento ou indeferimento dos recursos administrativos será publicado **no quadro de avisos da Prefeitura Municipal** e no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.colider.mt.gov.br.

Colíder/MT, 18 de novembro de 2015.

Nilson José dos Santos

Prefeito Municipal

Colíder-MT

Luciene de Almeida Teodório

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2015

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

PROFISSIONAL DA SAÚDE

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Assistente Social	- Ensino Superior; - Registro no Conselho de Classe.	02	30 horas semanais	R\$3.245,14

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

PROFISSIONAL DA SAÚDE

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Técnico em Patologia Clínica	Ensino Médio + Registro no Conselho	01	40 horas semanais	R\$1.001,69

ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	Provas: Objetivas e Prática	SALÁRIO BASE
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto. CNH, no mínimo, categoria C.	03	40 horas semanais	- Prova Múltipla escrita, - prova prática.	R\$1.339,27

ANEXO II

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ASSISTENTE SOCIAL

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas e privadas; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Efetuar a coleta de material empregado, as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Realizar com zelo e perícia, os trabalhos que lhe forem confiados; Prestar serviços de semirreboque; efetuar serviços agrícolas com tratores equipados com arador ou subsolador, grade aradora ou niveladora, terraceador para base larga ou não, semeadeira, pulverizador, capinadeira, roçadeira, enfardadeira, carretas agrícolas e de transportes de produtos líquidos; Executar tarefas afins.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL - Conhecimentos Específicos:

Serviço Social na contemporaneidade: questão social, trabalho profissional, construção de um projeto ético-profissional, transformações societárias, a prática profissional; demandas profissionais. Serviço Social e Seguridade Social: saúde, previdência social, assistência social, organização dos serviços de saúde. Assistência Social e Política Social: organização e gestão das políticas sociais, política brasileira de seguridade social. Serviço Social e Reforma Sanitária: processo histórico, movimento sanitário, serviço social na área da saúde. Ética Profissional: o código e seus princípios fundamentais. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA – Conhecimentos Específicos:

HEMATOLOGIA: Eritrograma, Leucograma, Coagulação sanguínea, Métodos de coloração em hematologia; 02. IMUNOLOGIA: Sistema sanguíneo ABO, Sistema sanguíneo RH, Diagnóstico imunológico por hemaglutinação, Provas Reumáticas, Diagnóstico da SIDA, Teste imunológico para gravidez; 03. BACTERIOLOGIA: Culturas em geral e meios para cultivo bacteriológico, Antibiograma, Métodos de coloração em bacteriologia: GRAM e Ziehl-Nielsen; principais bactérias da flora normal e da patológica; 04. BIOQUÍMICA: Princípios colorimétricos das dosagens bioquímicas, Dosagens de: glicose, uréia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, transaminases, bilirrubinas e hormônios; 05. PARASITOLOGIA: Exame parasitológico de fezes, Pesquisa de sangue oculto nas fezes; 06. URINALISE: Exame parcial de urina; 07. TÉCNICA DE EXTRAÇÃO DE SANGUE: procedimentos corretos para a extração de sangue; 08. A HIGIENE NOS LABORATÓRIOS: Condições básicas de higiene e padrões de esterilização de materiais e do ambiente.

NIVEL FUNDAMENTAL

OPERADOR DE MÁQUINAS – Conhecimentos Específicos:

Legislação de Transito.

ANEXO IV

GRADE DE PONTUAÇÃO – PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Prova Objetiva – Valor 10,0 Pontos.

Conteúdo	Número de Questões	Valor por Questão	Total
Conhecimentos Específicos do cargo	10	2,0	20,0

3.0 - PROVA PRÁTICA. – máximo de 05 pontos.

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 04/2015

Eu _____, (Nome do Candidato(a), Portador(a) da identidade com o RG _____ e do CPF _____ residente e domiciliado à Rua _____ nº _____, no bairro _____ da cidade de _____ do Estado de _____, dados adicionais necessários: data de nascimento ____/____/____, estado civil _____, números de filhos menores 18 anos ou inválidos _____, informa não ser portador(a) de deficiência física, se positivo deverá trazer um laudo médico; nestes termos constitui e autoriza como seu(sua)procurador(a) _____, (Nome do Procurador(a), Portador(a) da(a)identidade com o RG _____ e do CPF _____, residente à Rua _____, Nº _____, no bairro _____, da cidade de _____, Estado de _____, para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, Edital nº 04/2015, para o cargo de _____, tendo pleno conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que serão divulgados no site www.colider.mt.gov.br e no mural da Prefeitura de Colíder/MT, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Colíder, MT, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

PS!: Há necessidade de Registro em Cartório.

ANEXO VI

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 04/2015

CARGO: Operador de Máquinas experiência profissionais
Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: Nacionalidade: _____
Est. Civil: RG: SSP/ CPF: _____
Título Eleitoral: Zona: Seção: _____
Escolaridade: _____
Endereço: Nº. Bairro: _____
Complemento: Cidade: Estado: _____
CEP: Fone Fixo: Celular: _____
E-MAIL _____
Profissão: _____
Nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
Formação Escolar: () Ensino Fundamental Completo; () Ensino Médio; () Graduação
CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
1-Instituição onde Trabalhou: _____
Município: _____
Período: De ____/____/____ a ____/____/____
Função Exercida (Informar as principais atividades exercidas)

2-Instituição onde Trabalhou: _____
Município: _____
Período: De ____/____/____ a ____/____/____
Função Exercida (Informar as principais atividades exercidas)

3-Instituição onde Trabalhou: _____
Município: _____
Período: De ____/____/____ a ____/____/____
Função Exercida (Informar as principais atividades exercidas)

4-Instituição onde Trabalhou: _____
Município: _____
Período: De ____/____/____ a ____/____/____
Função Exercida (Informar as principais atividades exercidas)

--

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO do procurador.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 04/2015

PARA

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CANDIDATO: _____

RG N° _____ N° INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

() CONTRA RESULTADO PROVA DE OBJETIVA

() CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

() CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO VIII

RESUMO DO EDITAL

Período de Inscrição	07 a 11 de dezembro de 2015
Homologação das Inscrições	15 de dezembro de 2015
Recursos contra homologação das inscrições	16 de dezembro de 2015
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições	17 de dezembro de 2015
Prova objetiva	20 de dezembro de 2015
Divulgação do Gabarito	21 de dezembro de 2015
Recursos contra o gabarito	22 de dezembro de 2015
Resposta dos recursos contra o gabarito	23 de dezembro de 2015
Relação dos aprovados e classificados	28 de dezembro de 2015
Recurso contra relação dos aprovados e classificados	29 de dezembro de 2015
Resposta dos recursos contra relação dos aprovados e classificados	30 de dezembro de 2015
Edital de homologação de resultado final	04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2015

O Prefeito Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria n° 648/2015 de 16 de novembro de 2015, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), Lei Orgânica (Art. 9, inciso IX), Lei Complementar n° 2.338/2010, Lei n° 2.367/2010 e Lei Municipal n° 2.767/2014, de 10 de dezembro de 2014 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso resolve, tornar público o presente Edital que estabelece normas para a sua realização, cujo objetivo é a Contratação, por

Tempo Determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante nos ANEXOS I.

DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **07 a 11 de dezembro de 2015, exceto sábado e domingo das 07h00m às 13h00min**, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, para os cargos de Assistente Social e Técnico em Patologia Clínica, localizada na Avenida. Dauri Riva, n° 215 – Setor Norte, centro, cidade de Colíder, MT; Para o cargo de Operador de Máquinas, na Secretaria de Agricultura, Pecuária,